

Lei nº 997 de 30 de outubro de 1978

Dispõe sobre a denominação de uma via pública

A Câmara Municipal de Januária decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Travessa “Pracinha Júlio Magalhães” a via pública desta cidade com início na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca e segue até a via pública conhecida como rua dos Prazeres.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 30 de outubro de 1978

Euler Tupiná Bastos
Prefeito Municipal

Heráclito Dias Bastos
Secretário